

AVISO

Camões Instituto da Cooperação e da Língua, I P ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO LUXEMBURGO, BÉLGICA E PAÍSES BAIXOS

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de 1 (um) docente do ensino português no estrangeiro.

1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 08/09/2014 do Conselho Diretivo do do Camões, I P, exarado na IS N° CICL-DSLC/DCEPE I/2014/3454.

2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

País	Localidade	Escola	Horário	Nível de ensino	Número de horas letivas semanais	Área consular	Língua
Bélgica	Braine-le-château	Ecole Communale	BRU 07	1º Ciclo do Ensino básico	22 horas	Bélgica	francesa

Nota: a) contrato até 30 de junho de 2015.

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações líquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos n.ºs 17398-C/2009, de 28 de julho, e 20025/2006, de 2 de outubro, as quais ficarão ainda sujeitas às reduções remuneratórias previstas na Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro:

País	Profissionalizados + de 15 anos de serviço	Outros Profissionalizados	Licenciados não profissionalizados
Bélgica	3 674,04 €	3 340,03 €	3 006,02 €

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- c) estejam devidamente habilitados para a docência de português;
- d) dominem a língua da área consular a que se candidatam;
- e) tenham 18 anos de idade completos;
- f) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- g) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- h) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5. Áreas de lecionação

Bélgica – 1º Ciclo do Ensino Básico.

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro indicando o tempo de serviço total para concurso (em dias) especificando o tempo de serviço prestado no ensino português no estrangeiro (em dias), acompanhadas da documentação exigida e enviadas por correio eletrónico para:

cepe.luxemburgo@instituto-camoes.pt

8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = 60\% \text{ HAP} + 40\% \text{ EP}$$

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

10. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão afixados nas instalações da coordenação do ensino português na Bélgica, Embaixada de Portugal - Coordenação de Ensino Português

Avenue Cortenbergh, 12

1040 Bruxelas - Bélgica

na página eletrónica da Coordenação Ensino Português no Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos www.portugaledu.lu e

na página eletrónica do Camões, I. P. <http://www.instituto-camoes.pt>

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato:

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos, em formato pdf, sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- d) Documento comprovativo do domínio da língua francesa correspondente ao nível B2 do QECR;
- e) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- g) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- h) Currículo.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

13.1. Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006 de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012 de 30 de Outubro, a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro e o Despacho n.º 10284-C/2013, de 2 de agosto.

13.2. O candidato deve ter a sua situação regularizada no serviço de origem e apresentar disponibilidade imediata para assumir as funções adstritas ao horário.

13.3. Após a aceitação da colocação, deve apresentar-se ao serviço no prazo de cinco dias úteis a contar da data de aceitação, sob pena de a aceitação do horário ser considerada nula.

Luxemburgo, 3 de setembro de 2014

O Coordenador do Ensino Português no Luxemburgo,
Bélgica e Países Baixos

Joaquim J R Prazeres